



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

|                            |                                                                           |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Nº TUA                     | TUA20170103000017                                                         |
| REQUERENTE                 | Convensul - Compra e venda de sucatas, Lda                                |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 500397929                                                                 |
| ESTABELECIMENTO            | Convensul - Comp. de venda de sucatas, Lda                                |
| CÓDIGO APA                 | APA00065060                                                               |
| LOCALIZAÇÃO                | Estrada Nacional 118 - Coalhos                                            |
| CAE                        | 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis |
|                            | 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida            |

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

#### Sumário

| Regime                | Nº Processo      | Indicador de enquadramento                 | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora                                                       |
|-----------------------|------------------|--------------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|----------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| OTR-RGGR-Regime geral | PL20250604005851 | Art. 69º do RGGR - Licenciamento Geral     | 04-12-2025      | -                        | 05-05-2030       | Sim      | Deferido           | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |
| RH- Rejeições (1)     | PL20220217001353 | - Decreto-Lei nº 226A /2007, de 31 de maio | 23-03-2022      | 22-03-2022               | 21-03-2027       | Sim      | - Deferido         | Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste                        |

#### Sumário - Utilizações

| Código Utilização | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade |
|-------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| Sem dados.        |                 |                          |                  |

#### Outras decisões

| Regime     | Nº Processo | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|------------|-------------|----------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|----------|--------------------|-----------------------|
| Sem dados. |             |                            |                 |                          |                  |          |                    |                       |

#### Outras decisões - Utilizações

| Código Utilização | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade |
|-------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| Sem dados.        |                 |                          |                  |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



### LOC1.5 - Confrontações

|       |                 |
|-------|-----------------|
| Norte | Caminho público |
| Sul   | EN 118          |
| Este  | GERCAR          |
| Oeste | Caminho público |

### LOC1.6 - Área do estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 3 500,00  |
| Área coberta (m2)                      | 985,00    |
| Área total (m2)                        | 10 200,00 |

## LOC1.7 - Localização

Localização

Espaço de atividades económicas de acordo com carta do pdm.



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000077 | A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000078 | A empresa está obrigada a manter válido o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e efetuar o reporte dos dados, conforme estipulado nos artigos 97º e 98º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                                  | Período de vida da instalação |                             |
| T000079 | A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.           | Período de vida da instalação |                             |
| T000080 | O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Período de vida da instalação |                             |
| T000081 | O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014. | Período de vida da instalação |                             |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20251204015667  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000082 | Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |
| T000083 | O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o nº 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                  | Período de vida da instalação |                             |
| T000084 | Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Abrantes, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo). | Período de vida da instalação |                             |
| T000085 | Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).                                                                                | Período de vida da instalação |                             |
| T000086 | Manter o respeito pelas prescrições mínimas de segurança e de saúde fixadas pelo Decreto-Lei n.º 50 /2005, de 25 de fevereiro, no que se refere aos equipamentos de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Período de vida da instalação |                             |
| T000087 | Manter à disposição dos trabalhadores o equipamento de proteção individual adequado contra os riscos resultantes das operações efetuadas (Decreto Lei n.º 348/93, de 1 de outubro e Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro).                                                                                                                                                                                                                                                             | Período de vida da instalação |                             |
| T000088 | Manter visíveis e em bom estado de conservação as sinalizações de segurança, aviso e circulação de pessoas e viaturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000089 | Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março.                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000090 | Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.                                                                                                                                                                                                                    | Período de vida da instalação |                             |
| T000091 | De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.                                                                                                                                                                                       | Período de vida da instalação |                             |
| T000135 | Atendendo à Nota Técnica publicada pela APA, IP intitulada Nota Interpretativa n.º 1/2014 - Tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Veículos em Fim de Vida (VfV) e seus Componentes (versão 2025/11/19), referente ao enquadramento das atividades de despoluição e desmantelamento de VfV e REEE, verificar eventual enquadramento da atividade no regime da PCIP, e proceder, caso se justifique, à adequação da licença de exploração.          | Período de vida da instalação |                             |

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20251204015667  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000092 | Devem ser garantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. | Período de vida da instalação |                             |
| T000093 | Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).                                                                                                                                                                                                                                             | Período de vida da instalação |                             |
| T000094 | Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.                                                                                                                                                     | Período de vida da instalação |                             |
| T000095 | O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Período de vida da instalação |                             |
| T000096 | A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                             |
| T000097 | A empresa deve manter válido o parecer favorável da ANEPC às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000098 | Os meios de deteção e combate a incêndio existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais, devidamente validados, sinalizados e o seu acesso desobstruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período de vida da instalação |                             |
| T000099 | As vias de circulação, evacuação e as saídas de emergência, devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a zonas de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Período de vida da instalação |                             |
| T000100 | A empresa deve manter atualizada a licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Abrantes na qual conste o uso admitido para Operações de Gestão de Resíduos (OGR) e/ou compatibilidade da atividade desenvolvida com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, assim como a área da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000101 | Deve ser cumprida a planta de layout do estabelecimento em anexo ao presente título.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Período de vida da instalação |                             |

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| T000102 | Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei. |                        |                             |

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                               | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000103 | O titular desta licença deverá cumprir as condições da entidade gestora na rejeição de águas residuais. | Período de vida da instalação |                             |

#### EXP8.3.3 - Localização

| Código  | Código Utilização     | Longitude | Latitude | Margem/Plano de Água | Massa de Água                        | Classificação da Massa de Água | Meio Hídrico |
|---------|-----------------------|-----------|----------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| T000002 | L005292.2017.<br>RH5A | -8,16718  | 39,45509 | Margem direita       | PT05TEJ0954 ::<br>Ribeira de Coalhos | Bom                            | Ribeira      |

#### EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

| Código  | Código Utilização     | Longitude | Latitude  | Designação                   | Ano de arranque | Nível de tratamento implementado | Esquema de tratamento                                                                                           | Caudal máximo de descarga | Caudal de ponta |
|---------|-----------------------|-----------|-----------|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| T000003 | L005292.2017.<br>RH5A | -8,166075 | 39,455993 | Separador de Hidrocarbonetos | 2010            | Primário                         | Caixa de retenção de areias, seguida de separador de hidrocarbonetos, modelo SHCCO 25, com 10000L de capacidade | 2,2 m3/dia                | 25 L/s          |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

| Código  | Código Utilização     | Designação do ponto de rejeição | Meio recetor | Denominação do meio recetor | Sistema de descarga | Volume anual descarregado (m3) |
|---------|-----------------------|---------------------------------|--------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------------|
| T000004 | L005292.2017.<br>RH5A | Ribeira de Coalhos              | Ribeira      | Ribeira de Coalhos          | Vala                | 800                            |

### EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

| Código  | Código Utilização     | Volume médio mensal (m3) | CBO5 (mg/L O2) | CQO (mg/L O2) | N (mg/L N) | P (mg/L P) |
|---------|-----------------------|--------------------------|----------------|---------------|------------|------------|
| T000006 | L005292.2017.<br>RH5A | 66,667                   |                |               |            |            |

### EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

| Código  | Código Utilização     | Tipo        | Origens               | Instalação de Tratamento     |
|---------|-----------------------|-------------|-----------------------|------------------------------|
| T000005 | L005292.2017.<br>RH5A | Industriais | Pluviais contaminadas | Separador de Hidrocarbonetos |

### EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

| Código  | Código Utilização     | Parâmetro                              | VLE (% mín. redução) | VLE | Carga máx. admissível (kg /dia) | Legislação aplicável | Avaliação da conformidade | Observações |
|---------|-----------------------|----------------------------------------|----------------------|-----|---------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------|
| T000017 | L005292.2017.<br>RH5A | pH (Escala de Sörensen)                |                      | 6-9 |                                 | (a)                  | (1)                       |             |
| T000024 | L005292.2017.<br>RH5A | Carência Química de Oxigénio (mg/L O2) |                      | 150 |                                 | (a)                  | (1)                       |             |
| T000020 | L005292.2017.<br>RH5A | Sólidos Suspensos Totais (mg/L)        |                      | 60  |                                 | (a)                  | (1)                       |             |
| T000022 | L005292.2017.<br>RH5A | Óleos Minerais (mg/L)                  |                      | 15  |                                 | (a)                  | (1)                       |             |

### EXP8.3.14 - Legislação aplicável



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código Utilização     | Legislação aplicável                                       |
|---------|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| T000015 | L005292.2017.<br>RH5A | (a) Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. |

### EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

| Código  | Código Utilização     | Avaliação da conformidade                                                          |
|---------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| T000010 | L005292.2017.<br>RH5A | (1) De acordo com o n.º 6 do artigo 69º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. |

### EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

| Código  | Código Utilização     | Local de amostragem | Parâmetro                                           | Frequência de amostragem | Tipo de amostragem | Observações |
|---------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------|
| T000018 | L005292.2017.<br>RH5A | Saída               | pH (Escala de Sörensen)                             | Trimestral               | Pontual            |             |
| T000025 | L005292.2017.<br>RH5A | Saída               | Carência Química de Oxigénio (mg/L O <sub>2</sub> ) | Trimestral               | Pontual            |             |
| T000021 | L005292.2017.<br>RH5A | Saída               | Sólidos Suspensos Totais (mg/L)                     | Trimestral               | Pontual            |             |
| T000023 | L005292.2017.<br>RH5A | Saída               | Óleos Minerais (mg/L)                               | Trimestral               | Pontual            |             |

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

### EXP8.3.19 - Condições Gerais

| Código  | Código Utilização | Condição                                                                                                                                                          |
|---------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000026 | L005292.2017.RH5A | Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.                           |
| T000027 | L005292.2017.RH5A | A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.                                                    |
| T000028 | L005292.2017.RH5A | As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular. |
| T000029 | L005292.2017.RH5A | O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.    |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

|         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000030 | L005292.2017.RH5A | A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.                                                                                                                                                                                               |
| T000031 | L005292.2017.RH5A | Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.                                                                                              |
| T000032 | L005292.2017.RH5A | O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.                                                                     |
| T000033 | L005292.2017.RH5A | A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.                                                                                                                                                                   |
| T000034 | L005292.2017.RH5A | A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.                                                                                                                                                                                                                                           |
| T000035 | L005292.2017.RH5A | O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$ , em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.                                               |
| T000036 | L005292.2017.RH5A | A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.                                                                                                                                                                                                                            |
| T000037 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis. |
| T000038 | L005292.2017.RH5A | Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.      |
| T000039 | L005292.2017.RH5A | As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.                                                                                                                                                                                                             |
| T000040 | L005292.2017.RH5A | O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.                                                                 |
| T000041 | L005292.2017.RH5A | A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.                                                                                                                                                                        |
| T000042 | L005292.2017.RH5A | A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.                                                                              |
| T000043 | L005292.2017.RH5A | O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.                                                                                                                                                                                                            |
| T000044 | L005292.2017.RH5A | A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na ocorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.                                                                                                        |

### EXP8.3.20 - Condições Específicas

| Código  | Código Utilização | Condição                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000045 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.                                                                                                                                                                  |
| T000046 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.                                                                                                                                                |
| T000047 | L005292.2017.RH5A | Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.                                                                                                                        |
| T000048 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local. |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20251204015667  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código Utilização | Condição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000049 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| T000050 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.                                                                                                                                                                                                                                      |
| T000051 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.                                                                                                                                                                                                     |
| T000052 | L005292.2017.RH5A | O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.                                                                                                    |
| T000053 | L005292.2017.RH5A | Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| T000054 | L005292.2017.RH5A | As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.                                                                                                                                                                                            |
| T000055 | L005292.2017.RH5A | Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.                                                                                                                                                                            |
| T000056 | L005292.2017.RH5A | A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer. |
| T000057 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.  |
| T000058 | L005292.2017.RH5A | O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.                                                                                                                 |
| T000062 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.                                                                                                                                                                                             |

### EXP8.3.21 - Outras Condições

| Código  | Código Utilização | Condição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000059 | L005292.2017.RH5A | A ETAR será executada de acordo com o projeto e aditamentos arquivados na entidade licenciadora, datados de fevereiro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| T000060 | L005292.2017.RH5A | No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 2625€ (dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros) a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a> – Instrumentos &gt; Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos &gt; Formulários). |
| T000068 | L005292.2017.RH5A | O presente TUA, com o código TURH L005292.2017.RH5A, substitui a licença nº L005292.2017.RH5A, emitida em 18-04-2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| T000061 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais médios mensais relativos ao efluente rejeitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| T000063 | L005292.2017.RH5A | Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento do sistema de tratamento. Sempre que se verifique algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas. Os resultados do programa de autocontrolo deverão ser enviados via SiLiAmb, na área de Autocontrolo – preenchimento dos campos autocontrolo, upload de boletins analíticos e preenchimento do campo "observações" para declarações adicionais.                                                                                                                                                                                                                                            |
| T000064 | L005292.2017.RH5A | O titular obriga-se a efetuar a limpeza dos órgãos de tratamento, pelo menos uma vez por ano, devendo guardar os respetivos comprovativos de limpeza, com indicação das quantidades e destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização, por parte das entidades competentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| T000065 | L005292.2017.RH5A | O programa de autocontrolo deverá ser efetuado numa caixa de visita à saída do sistema de tratamento e a montante da descarga. Medidor de caudal instalado a jusante do sistema de tratamento (em alternativa à medição e registo dos caudais rejeitados poderá ser apresentada estimativa fundamentada com base na área impermeabilizada e pluviosidade média da zona).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código Utilização | Condição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000066 | L005292.2017.RH5A | As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise. |

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.2 - Resíduos admissíveis

#### EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código  | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação                                                                                                                                                           | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissões específicas | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000139 | 120101;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000140 | 120102;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000141 | 120103;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000142 | 120104;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000143 | 120113;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000144 | 120117;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                      |                                  |                       |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação                                                                                                                                                           | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas                                                                                                                                                           |
|---------|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000145 | 150104;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                 |
| T000146 | 160104(*); |                    | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11                                                                                                     |                      |                                           |                    |                                  | Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000147 | 160106;    |                    | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11                                                                                                     |                      |                                           |                    |                                  | Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000148 | 160117;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                 |
| T000149 | 160118;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                 |
| T000150 | 160119;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                 |
| T000151 | 160120;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                 |
| T000152 | 160601(*); |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  | Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000153 | 170401;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                 |
|         |            |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da                                                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                 |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação                                                                                                                                                           | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000154 | 170402;    |                    | recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)                                                                                                                                            |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000155 | 170403;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000156 | 170404;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000157 | 170405;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000158 | 170406;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000159 | 170407;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000160 | 191001;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000161 | 191002;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000162 | 191202;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000163 | 191203;    |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |
|         |            |                    | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas                                                                                                                      |                      |                                           |                    |                                  |                       |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação                                                                                | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000164 | 200140;    |                    | de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) |                      |                                           |                    |                                  |                       |

## EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

| Código  | Operação de valorização ou eliminação                                                                                                                                                           | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| T000104 | R 12 - Troca de resíduos com vista a submeter-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11                                                                                                    | 160,00               | Toneladas                       |
| T000105 | R12 - Resíduos Perigosos                                                                                                                                                                        | 10,00                | Toneladas                       |
| T000106 | R12 - Resíduos não perigosos                                                                                                                                                                    | 150,00               | Toneladas                       |
| T000107 | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 214,00               | Toneladas                       |
| T000108 | R13 - Resíduos Perigosos                                                                                                                                                                        | 5,00                 | Toneladas                       |
| T000109 | R13 - Resíduos não perigosos                                                                                                                                                                    | 209,00               | Toneladas                       |
| T000110 | R 12 - Troca de resíduos com vista a submeter-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11                                                                                                    | 450,00               | Toneladas/Ano                   |
| T000111 | R12 - Resíduos Perigosos                                                                                                                                                                        | 300,00               | Toneladas/Ano                   |
| T000112 | R12 - Resíduos não Perigosos                                                                                                                                                                    | 150,00               | Toneladas/Ano                   |
| T000113 | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 3 420,00             | Toneladas/Ano                   |
| T000114 | R13 - Resíduos Perigosos                                                                                                                                                                        | 20,00                | Toneladas/Ano                   |
| T000115 | R13 - Resíduos não Perigosos                                                                                                                                                                    | 3 400,00             | Toneladas/Ano                   |

## EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20251204015667  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000165 | A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Período de vida da instalação |                             |
| T000166 | A gestão de baterias e resíduos de baterias (BRB) fica sujeita ao cumprimento do Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023 e do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, no que lhe for aplicável, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico das baterias e resíduos de baterias, publicados pela APA, IP, na sua última revisão.                                                              | Período de vida da instalação |                             |
| T000167 | Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Período de vida da instalação |                             |
| T000168 | A gestão de veículos em fim de vida (VfV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos VfV, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.                                         | Período de vida da instalação |                             |
| T000169 | A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.                                                                        | Período de vida da instalação |                             |
| T000170 | Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de óleos minerais usados, no que for aplicável à instalação.                                                                                         | Período de vida da instalação |                             |
| T000171 | Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), de pilhas e acumuladores (P&A) e de veículos em fim de vida (VfV), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa.                      | Período de vida da instalação |                             |
| T000172 | Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a gestão de óleos minerais usados, independentemente da sua perigosidade, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora do fluxo (SOGILUB).                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000173 | As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.                                                                        | Período de vida da instalação |                             |
| T000174 | Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@nsi.mai.gov.pt. | Período de vida da instalação |                             |
|         | A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                             |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000175 | 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período de vida da instalação |                             |
| T000176 | No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período de vida da instalação |                             |
| T000177 | Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. | Período de vida da instalação |                             |

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

| Código  | Número | Tipo de equipamento                                                                                                                                                                                                                                                        | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000116 | 1      | Sistema de descontaminação e desmantelamento de VEV (composto por: extração e drenagem de fluidos, depósitos para combustíveis e óleos, equipamento de desativação de componentes pirotécnicos, equipamento de extração de A/C, equipamento desmontagem de pneus e jantes) |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000117 |        | Meios auxiliares a cargas e descargas                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000118 | 1      | Sistema de elevação e suporte de viaturas                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000119 | 1      | Equipamento de ar comprimido/ compressor                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000120 |        | Empilhadores                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000121 | 1      | Balança                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                     |                                | 3.000,00kg                        |                                 |                                    |
| T000122 |        | Ferramentas manuais diversas                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                            | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000123 | O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de operacionalidade e de manutenção. | Período de vida da instalação |                             |
| T000124 | Manter válido o certificado de verificação metrológico dos equipamentos de pesagem.                                  | Período de vida da instalação |                             |

### EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

#### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

| Código  | Nome                     |
|---------|--------------------------|
| T000125 | Manuel António Fernandes |

### EXP12 - Ruído

#### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000126 | Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído. | Período de vida da instalação |                             |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000127 | A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Período de vida da instalação |                             |
| T000128 | De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. | Período de vida da instalação |                             |
| T000129 | Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período de vida da instalação |                             |
| T000130 | De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.                                                                                                                                                                           | Período de vida da instalação |                             |



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

| Código | Tipo de informação /Parâmetros                                                                             | Formato de reporte | Periodicidade de comunicação | Data de reporte | Entidade |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------|----------|
|        | O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único de |                    |                              |                 |          |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Tipo de informação /Parâmetros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Formato de reporte                                                                        | Periodicidade de comunicação | Data de reporte             | Entidade       |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------|
| T000067 | Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Módulo autocontrolo                                                                       |                              |                             |                |
| T000131 | Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Plataforma SILIAMB/LUA                                                                    |                              |                             | CCDR LVT, I.P. |
| T000132 | O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Plataforma SILIAMB/MIRR                                                                   | Anual                        | Até 31 de março de cada ano | APA, I.P.      |
| T000133 | Nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, os estabelecimentos de tratamento de resíduos que operam no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, estão sujeitos ao cumprimento de requisitos de qualificação e das normas aplicáveis, estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), no seu sítio na Internet, pelo que os estabelecimentos ficam obrigados a reportar o cumprimento dos mesmos, relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora do licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença nos termos do artigo 81º do RGGR, exceto se, nessa data, exercerem a atividade há menos de seis meses. | Envio dos documentos/ evidências para o endereço geral da CCDRLVT, I.P. geral@ccdr-lvt.pt | Anual                        | Até 31 de março de cada ano | CCDR LVT, I.P. |
| T000134 | Caso se verifique enquadramento da atividade no regime da PCIP, decorrente da aplicação da Nota Interpretativa n.º 1/2014 - Tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Veículos em Fim de Vida (VfV) e seus Componentes (versão 2025/11/19), deve o operador proceder à adequação da licença de exploração, contemplando todos os regimes aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Plataforma SILIAMB/LUA                                                                    |                              |                             | CCDR LVT, I.P. |



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251204015667  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 483e-8ab5-6990-7105

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Ficheiro                          | Descrição              |
|---------|-----------------------------------|------------------------|
| T000136 | Consensul_DA.pdf                  | Descrição da Atividade |
| T000137 | Impl-Consensul_oUT 2025-Model.pdf | Planta de Implantação  |
| T000138 | PI_ Instalações.pdf               | Planta instalação      |